

## **Resposta ao recurso requerido por Elisângela Pereira Henrique**

### **RECURSO INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: o currículo foi pontuado a partir do barema preenchido pela candidata conforme pontuações e pesos definidos no edital. Observamos que alguns documentos não comprovam a atividade em que foi inserido no barema.

Segue a lista de documentos incongruentes:

1. Docs. 25 e 26 - não correspondem a atividades realizadas.
2. Doc. 45 - carta de aceite para publicação não comprova a publicação.
3. Doc.46 - não enviou o trabalho completo, mas apenas o sumário.
4. Doc.47- certificado de apresentação de trabalho não comprova publicação de trabalho completo.
5. Doc.48 - certificado de que concorreu ao Prêmio Lévi-Strauss não comprova publicação de trabalho, sequer comprova se foi premiada.
6. Doc.49 - certificado de que concorreu ao Prêmio Lévi-Strauss não corresponde a uma atividade realizada.
7. Docs. 61 a 68 - curso com duração inferior ao estipulado no barema.
8. Doc 69 - Não corresponde à participação em curso de no min. 40 hs.
9. Docs.70 e 71 - curso com duração inferior ao estipulado no barema.